



RE: QUESTIONAMENTO AO EDITAL - PE 93/2026 - PREF. ORLÂNDIA/SP

De Gustavo Gracioli <gustavo.gracioli@orlandia.sp.gov.br>

Data Qua, 22/07/2026 16:40

Para editais@rdias.adv.br <editais@rdias.adv.br>; ORLANDIA - licitacao <licitacao@orlandia.sp.gov.br>

Boa tarde.

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que **não haverá prestação de serviços de montagem ou instalação** no âmbito desta contratação.

Dessa forma, solicitamos que seja **desconsiderado o item 8.8 do Termo de Referência**.

Informamos, ainda, que este esclarecimento será disponibilizado na plataforma eletrônica e no sítio oficial da Prefeitura, para conhecimento de todos os interessados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gustavo,

Departamento de Licitações.

De: editais@rdias.adv.br <editais@rdias.adv.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2026 15:46

Para: ORLANDIA - licitacao <licitacao@orlandia.sp.gov.br>

Assunto: QUESTIONAMENTO AO EDITAL - PE 93/2026 - PREF. ORLÂNDIA/SP

À Comissão de Licitação,
Boa tarde!

Com base na análise do edital em referência, apresentamos o seguinte questionamento para validação e esclarecimento, a fim de assegurar o pleno entendimento e a regularidade do processo licitatório.

Verificamos que o objeto principal do certame consiste na aquisição de pneus, câmaras e protetores. Entretanto, o Termo de Referência, consta a seguinte informação:

2. 8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto. Entendo que devemos cotar serviço, certo?

Contudo, o edital também estabelece a vedação à subcontratação, o que gera dúvida quanto à efetiva obrigação da futura contratada.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

A contratada deverá, além do fornecimento dos pneus, câmaras e protetores, prestar os serviços de montagem e instalação previstos no Termo de Referência, ou tais referências devem ser desconsideradas por não integrarem o objeto principal da contratação?

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIAS E MARCAL SOCIEDADE DE ADVOCACIA

CNPJ: 48.983.539/0001-34

editais@rdias.adv.br

47 3011-9398 / 47 9 9171-4832